



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de Xique - Xique

AUTÓGRAFO Nº 09/88 -

- PROJETO DE - Lei nº 005, de 29 de setembro de 1988.
AUTORIA DO - Poder Legislativo Municipal de Xique-Xique, Estado da Bahia - Vereador (PSC) Rui Castro Avelino de Oliveira Rocha.
EMENDA - Não houve. Transcrição com correções gramaticais sem alteração do sentido.
TRAMITAÇÃO/ DELIBERAÇÃO - Sessões Ordinárias de 29 de setembro e de 13 e 20 de outubro de 1988. Parecer verbal, em sessão, favorável da Comissão de Educação, Saúde, Obras e Serviços Públicos.
VOTAÇÃO FINAL - Aprovado por 10 (dez) votos a 0 (zero), mais de 2/3 (dois terços) dos votos dos Membros da Câmara - Sessão Ordinária de 20 de outubro de 1988.
OBSERVAÇÃO - Dos 13 (treze) Vereadores à Câmara, na sessão e votação final apenas 2 (dois) Vereadores estiveram ausentes:- Dorival Alves de Santana e Francisco Marçal Filho. - E não votou, conforme disposição legal, o Presidente.

*Lei n.º 290
Sancionada
em 29/10/88*

Dá denominação a via pública Municipal e outras providências.

O Prefeito Municipal de Xique-Xique, Estado da Bahia.

Faço saber que a Câmara de Vereadores do Município votou e eu sanciono.

Art. 1º - A via pública municipal que começa no contorno da rodovia BA-052, no perímetro urbano da cidade, indo além das imediações do Bar Restaurante e BOITE O CARÍ, fica denominada de Avenida LAIONS CLUBE DE XIQUE-XIQUE.

Art. 2º - Em prazo a ser determinado, O Poder Executivo Municipal erigirá entre o Forum Conselheiro Luiz Vianna e o Complexo Policial de Xique-Xique, em frente à sede do Centro Comunitário do Laions Clube de Xique-Xique, um monumento com o símbolo, logotipo, esfinge e insígnia do Lions Clube Internacional, coerente com denominação prevista no artigo primeiro desta Lei, e colocação de placas indicativas.

Parágrafo Único - Para cumprimento desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de até 100 (cem) OTNs.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 21 DE OUTUBRO DE 1988.

MESA DA CÂMARA:-

Rui Castro Avelino de Oliveira Rocha
RUI CASTRO AVELINO DE OLIVEIRA ROCHA - Presidente

Francisco Marçal Filho
FRANCISCO MARÇAL FILHO
1º Secretário

Clovis Peregrino de Souza
CLOVIS PEREGRINO DE SOUZA
2º Secretário